

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Acta da reunião ordinária celebrada pela
Câmara Municipal da Madalena no dia 02
de Fevereiro de 2004.

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quatro, nesta Vila da Madalena, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu-se ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Jaime António da Silveira Jorge, e dos Vereadores Senhores Manuel Tomás Gaspar da Costa, Senhoras Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva e Maria de Jesus Rodrigues Medeiros Oliveira. -----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge.-----

***** Falta justificada*****

A Câmara deliberou, por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, à reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2004, conforme seu despacho n.º 08/2004, datado de 02 de Fevereiro.-----

*****Abertura de reunião*****

O Senhor Vice-Presidente deu início à reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, dando início aos trabalhos.-----

***** Acta da Reunião*****

Foi lida e aprovada , por unanimidade, a acta da reunião ordinária realizada a 28 de Janeiro, excepto no ponto “Delegação e Sub - Delegação”, que deverá mencionar o conteúdo da proposta.-----

*****Ordem do dia*****

1ª - Presidência:

a) Proposta - projecto de proposta de Regulamento dos apoios á recuperação de reservatórios de pedra antigos e construção de reservatórios de água em habitações licenciadas pela Câmara Municipal da Madalena;

2ª - Secção de Contabilidade Taxas e Licenças

- a) Resumo Diário da Tesouraria;
- b) Pedido de subsidio - Clube Naval Da Madalena;
- c) Aquisição de carpintaria antiga para integrar o Museu de Freguesia da Criação Velha - Casa do Povo da Criação Velha;

3ª - Secção Expediente Arquivo e Documentação:

- a) Desfile de Carnaval/Transporte - EBI/S da Madalena;
- b) Envio de documentos - A.M.R.A.A.;
- c) Processo disciplinar instaurado a funcionários da Câmara Municipal da Madalena do Pico - Inspeção Administrativa Regional;
- d) Nova Lei do Alvarás: Decreto - Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro - IMOPPI;

4ª - Obras particulares - relação de processos:

a) Processos para deliberação:

- Estolano Garcia de Sousa;
- Margaret dos Santos Pimentel;

b) Processos deferidos:

- Carlos Alberto Gonçalves Silva & Filho, Lda.

*****Ordem do Dia*****

1ª- Intervenção do Senhor Vice-Presidente:

a) Proposta - Projecto de proposta de Regulamento dos apoios à recuperação de reservatórios de pedra antigos e construção de reservatórios de água em habitações licenciadas pela Câmara Municipal da Madalena.

Foi presente a proposta datada de 16 de Janeiro de 2004, do Senhor Vereador com competências delegadas, Jaime António da Silveira Jorge, sobre o assunto em epigrafe, que se encontra em anexo.-----

A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade o projecto de proposta acima identificado, condicionada à alteração da alínea b) do n.º 2 que passa a ter a seguinte redacção:-----

“Apoio em 50% dos materiais para a execução das obras, quando se tratar de um reservatório antigo de pedra, e sempre que seja possível a sua recuperação. Apoio em 50% dos materiais para a execução das obras, até a uma capacidade máxima de 20m³ no caso de novos reservatórios, devidamente licenciados pela Câmara Municipal”.-----

Estes apoios serão calculados pelos serviços de obra da Câmara Municipal a partir dos elementos técnicos disponíveis nos processos de autorização com licenciamento das obras requeridas.-----

3ª- Secção de Contabilidade Taxas e Licenças

a) Resumo Diário da Tesouraria

Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 22 de 30 de Janeiro de 2004, pelo qual a Câmara tomou conhecimento do total de disponibilidades de 712.237,13€, de operações

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Seam', 'y', 'huda', and 'y'.

orçamentais de 678.718,85€ e de operações de tesouraria de 33.577,73€, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.-----

b) Pedido de subsidio – Clube Naval da Madalena

Foi presente o officio 03CNMP, datado de 20 de Janeiro de 2003, solicitando a concessão de um subsidio para o corrente ano de 2004, destinado a fazer face às despesas de funcionamento do Clube Naval da Madalena.-----

A Câmara deliberou, tendo em conta a informação n.º 8, datada de 28 de Janeiro deste ano, da técnica superior estagiária, Hélia Dutra, que fica anexa ao processo, informar, que foi incluído nas actividades mais relevantes para o corrente ano a importância de 5.000,00€, destinadas a esse Clube que oportunamente será objecto de protocolo a assinar pelas duas instituições.-----

c) Aquisição de carpintaria antiga para integrar o Museu de Freguesia da Criação Velha – Casa do Povo da Criação Velha.

Foi presente o officio n.º 2, datado de 16 de Janeiro de 2004, solicitando uma comparticipação financeira no montante de 9.500,00€.-----

A Câmara deliberou, tendo em conta a informação n.º 9, datada de 28 de Janeiro de 2004, da técnica superior estagiária, Hélia Dutra, que fica anexa ao processo, informar, que foi incluído nas actividades mais relevantes para o corrente ano a importância de 5.000,00€, destinado à Casa do Povo, que será oportunamente objecto de protocolo a assinar entre as duas instituições.-----

4ª - Secção Expediente Arquivo e Documentação

a) Desfile de Carnaval/transporte – EBI/S da Madalena

Francisco
Machado
et al

carnavalesco no último dia de aulas que antecede o Entrudo, foi presente a informação n.º 14, datada de 28 de Janeiro de 2004, da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação.--
A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à EBI/S da Madalena a identificação dos elementos necessários nomeadamente, dia, hora e número de alunos a transportar.-----

b) Envio de documentos – AMRAA

Foi presente a circular n.º 5/2004, datada de 22 de Janeiro de 2004, da AMRAA, enviando cópia do parecer de Sousa Franco, Paz Ferreira e Associados.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

c) Processo disciplinar instaurado a funcionários da Câmara Municipal da Madalena do Pico – Inspeção Administrativa Regional

Foi presente o fax proc. 14.32.05, n.º 008, datado de 21 de Janeiro de 2004 da Inspeção Administrativa Regional, remetendo para conhecimento cópia do ofício n.º SAC212JG de 13 de Janeiro de 2004, da Caixa Geral de Aposentações, informando esta Autarquia de que as quotas para aposentação e sobrevivência, bem como a contribuição da entidade, foram regularmente entregues à CGA, a partir do momento em que iniciaram funções, mesmo antes de ser pedida a inscrição e atribuído o respectivo número de subscritor.-----

d) Nova Lei dos Alvarás: Decreto – Leio n.º 12/2004, de 09 de Janeiro - IMOPPI

Foi presente a circular CM.01-CA/04, de 21 de Janeiro de 2004 da IMOPPI, remetendo um alerta permanente constante do site do IMOPPI, que se transcreve, solicitando também a sua divulgação nos espaços públicos desta Câmara Municipal.-----

“ Com a entrada em vigor do Decreto – Lei 12/2004, de 09 de Janeiro, que veio estabelecer o novo regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção, qualquer obra pública ou privada, sujeita a licenciamento municipal, a autorização administrativa, bem como as que estão isentas e dispensadas de licença ou autorização, nos termos dos artigos 6.º

e 7.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, só podem ser executadas por empresários em nome individual ou sociedades comerciais classificadas pelo IMOPPI”.

“Os empresários em nome individual ou sociedades comerciais podem ser detentores de ALVARÁ ou de TÍTULO DE REGISTO, emitidos pelo IMOPPI”.

“Qualquer obra apenas pode ser executada por detentor de Alvará com as habilitações adequadas aos trabalhos a executar”.

“Se o valor da obra não ultrapassar 10% do valor classe 1, ou seja, obras até 14 000€ (catorze mil euros), também pode ser efectuada por detentor de Título de Registo, quando a natureza dos trabalhos seja enquadrável nas subcategorias, constantes do número 5 da Portaria n.º 14/2004, de 10 de Janeiro”.

“O exercício da actividade de construção por quem não esteja devidamente habilitado pelo IMOPPI constitui ilícito de mera ordenação social grave, punível por coima, sem prejuízo de outras sanções acessórias em função da gravidade da infracção”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à divulgação solicitada.-----

4ª – Obras particulares – relação de processos:

a) Processos para deliberação

Foi presente o processo n.º. 135/2000, em que é requerente o Senhor Estulano Garcia de Sousa, residente na Rua da Mata, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, para recuperação de moradia (CPR).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar a emissão da licença de utilização.-----

presente a informação n.º 040/2004, de 22 de Janeiro, do Engenheiro Civil Manuel Sançana, que se encontra anexa ao processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade deferir a pretensão. -----

c) Fernando de Oliveira Gonçalves

Foi presente o processo n.º 02/2004, em que é requerente o Senhor Fernando de Oliveira Gonçalves, residente na Rua Nova, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, para construção de uma garagem no sítio da sua residência, foi presente uma informação n.º 043/2004, de 26 de Janeiro, do Engenheiro Civil Manuel Sançana, que se encontra anexa ao processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura. -----

d) Processos deferidos – Carlos Alberto Gonçalves Silva & Filho, Lda.

Foi presente o processo n.º 152/2003, em que é requerente o Senhor Carlos Alberto Gonçalves Silva & Filho, Lda. com residência na Estrada Regional n.º 1 – 2º, Monte de Cima da freguesia da Candelária e Concelho da Madalena, para ampliação de oficina de mecânica e Stand de automóveis, no sítio acima identificado. -----

A Câmara tomou conhecimento, visto este ser um processo deferido em data anterior à suspensão das competências anteriormente delegadas ao vereador a tempo inteiro Jaime António da Silveira Jorge. -----

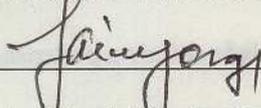
*****Aprovação da minuta*****

Após a leitura da minuta desta acta, foi a mesma aprovada por unanimidade para os devidos e legais efeitos. -----

Nada mais havendo a tratar, às dezanove horas, o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião de que, para constar, se elaborou presente acta, que vai ser assinada por todos os membros, e eu, Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, redigi e subscrevo. *Jaime António da Silveira Jorge*

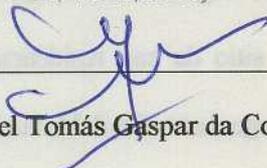
Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

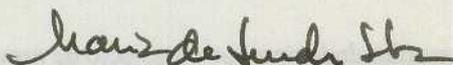


Jaime António da Silveira Jorge

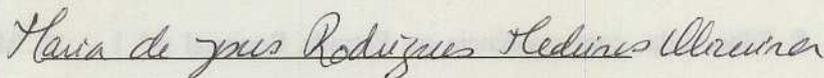
Os Vereadores,



Manuel Tomás Gaspar da Costa



Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva



Maria de Jesus Rodrigues Medeiros Oliveira